
BRASIL, PAÍS GENOCIDA: UMA ANÁLISE DO EXTERMÍNIO DE NEGROS E INDÍGENAS EM SOLO MISCIGENADO

Américo Paes Landin Neto¹

Resumo

O objetivo deste trabalho é inicialmente problematizar sobre o perpetrador europeu que tem como vítima o Brasil, país estuproado pelo colonizador, e posteriormente teorizar sobre o genocídio em solo miscigenado tentando pensar em como a origem colonial do Brasil teve e continua tendo uma forma de estabelecer aniquilações. Este estudo torna-se necessário pois, hodiernamente, tem se percebido um número crescente de viés racial na configuração de extermínios desenfreados de pretos e indígenas. Conduzimos esta pesquisa a partir dos seguintes questionamentos: Como esse genocídio acontece? Em que se fundamenta o genocídio? Por que o Brasil pode ser considerado um país genocida? Para tanto, foi feita uma pesquisa bibliográfica de caráter descritivo-exploratória com base nos seguintes autores: Lemkin (2002), Dadriam (1979), Bakhtin (1997), Fanon (2008), Freire (1992, 2002), Pinto (2018), Almeida (2018), Vygotsky (2001). No final do trabalho pode-se concluir que o Brasil é uma pátria comandada por ideais racista, colonial, neoliberal, neonazista e etnocida, e por isso é, responsável pelo extermínio, a aniquilação, e sim, pelo Genocídio.

Palavras-chave: Genocídio. Extermínio. Negros e indígenas.

Introdução

A pesquisa, a qual se apresenta, buscou, em seu objeto de estudo, fazer uma análise do Brasil. O objetivo deste trabalho é problematizar sobre o perpetrador europeu que tem como vítima o Brasil; país estuproado pelo colonizador, além de teorizar sobre o genocídio em solo miscigenado. Por muito tempo estabeleceu-se a afirmação de que índios e negros não eram humanos, ou uma espécie de sub-humanos, e por isso podiam e deveriam ser explorados em trabalho não remunerados, poderiam, como animais, possuírem um “dono” (feitor), poderiam ser estuproados, o que posteriormente iria provocar uma espécie de extermínio nacional desenfreado. Pois para Charaudeau (2018):

¹ Licenciando em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas na UNEB-IX. Faz parte do Núcleo de Estudos Discursivos do Oeste da Bahia. É integrante do Conselho Municipal da Juventude (Barreiras-Ba), coordenador do Diretório Acadêmico de Letras Campus IX e membro da Frente Antirracista do MPJ-Barreiras e do RUASIA (movimento de poesia de rua). Professor na Rede Municipal de Barreiras e monitor no programa Universidade para Todos. É poeta, com o heterônimo “Poeta subversivo”. E-mail: americonetto123@gmail.com.

Mortos são mortos, mas para que signifiquem ‘genocídio’ [...], é preciso que se insiram em discursos de inteligibilidade do mundo que apontam para sistemas de valores que caracterizam os grupos sociais. Ou seja, para que o acontecimento exista é necessário nomeá-lo (CHARAUDEAU, 2018, p. 131).

Sendo assim, alguns estudiosos consideram a colonização das Américas, por exemplo, como genocídio, uma vez que, em grande parte, ela foi alcançada através da exploração sistemática e da remoção e destruição de grupos étnicos. Acontece que, no Brasil, esse extermínio continua a existir só que de forma desenfreada. Há, ainda, uma exploração, apagamento e destruição da cultura negra e indígena. Séculos e séculos se passam e ainda há quem nega a existência de um genocídio em solo Brasileiro é por isso que esse estudo, terá como fundamento, entender como o olhar europeu extermina sua população a fim de refletir sobre a afirmação que se carrega no título.

Metodologia

Este estudo teve como base metodológica a Pesquisa Bibliográfica descritiva-exploratória de base qualitativa, com base em: Lemkin (2002), Dadrian (1979), Bakhtin (1997), Vygotsky (2001), Fanon (2008), Pinto (2018). As discussões teóricas neste artigo foram estruturadas em quatro partes, que buscou-se em: Genocídio, explicar o conceito/definição de genocídio e nortear a definição que se pretende estabelecer aqui; em Estudos linguísticos, discutir sobre o genocídio linguístico das línguas indígenas e parte das línguas africanas em solo brasileiro; em Estudos históricos-sociais, discutir sobre como acontece o genocídio da população negra e indígena; e em Estudos políticos, findar a discussão sustentando a tese de que o poder vigente pelo apreço ao que sempre foi europeu, causa o genocídio no Brasil.

Genocídio

Do Velho Mundo às Américas, “Genocide is genocide, period” (BARTOLOMÉ, 2008, p. 3). Será? Enquanto no velho mundo, Judeus eram exterminados, no Novo Mundo são negros e indígenas. A vítima mudou, mas o perpetrador continua o mesmo.

Genocídio é um conceito que ultrapassa a tênue linha entre o histórico e o sociológico, no qual, envolve-se longos processos que apontam indivíduos específicos. A sua definição/conceito pode sofrer variações, já que é um termo amplo que só passou a ser usado

em 1944 por um jurista polonês, chamado Raphael Lemkin (em seu livro *Axis Rule in Occupied Europe: Laws of Occupation - Analysis of Government - Proposals for Redress*, de 1944). Ele estabeleceu uma reflexão sobre o colonialismo nas Américas. Logo, a definição sobre o extermínio físico e cultural dos povos negros e indígenas está intrinsecamente ligado à própria origem da palavra. Embora Ramos irá dizer que a definição dada por Lemkin (2002) “era ao mesmo tempo sucinta e abrangente” (RAMOS, 2018, p. 8), pois para o jurista, esse tipo de aniquilação, trata-se de:

um plano coordenado de diferentes ações destinadas à destruição das fundações essenciais à vida de grupos nacionais, com o propósito de aniquilar os próprios grupos. Os objetivos de tal plano seriam a desintegração das instituições políticas e sociais, da cultura, língua, sentimentos nacionais, religião e a existência econômica de grupos nacionais e a destruição da segurança, liberdade, saúde, dignidade e até mesmo da vida dos indivíduos pertencentes a tais grupos. O genocídio é voltado diretamente contra indivíduos, não em sua capacidade individual, mas enquanto membros dos grupos nacionais (LEMKIN 2002 apud RAMOS, 2018, p. 8).

O modo como Lemkin (2002) viu o genocídio foi sendo difundida e diluída até que “sua inclusão como crime de direito internacional foi fruto de árduas discussões e intensas ações militantes, indissociáveis do contexto político em que ocorreram”, explica Nagy (2019). Somente em 9 de dezembro de 1948, em Paris, as Nações Unidas fizeram do genocídio um crime passível de punição, ao aprovar a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), ratificada em 1952, pelo Brasil, por meio do Decreto nº 30.822, e tornado crime em nosso país por meio da Lei nº 2.889, de 01/10/1956.

É a própria lei 8072/1990 que ordena expressamente: Parágrafo único. Consideram-se também hediondos, tentados ou consumados:

I - o crime de genocídio, previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (BRASIL, 1956).

Nomear, bem como criminalizar esta prática foi de extrema importância para erradicar os ideais brancos, bem como para desconstruir o racismo que, por incrível que pareça, ainda está estruturado em sistemas sociais e intelectuais, sendo difundido pela prática do poder.

Hoje o termo genocídio é empregado de maneira distintas para designar diversos tipos de extermínio, assassinatos em massa e/ou mortes sejam elas culturais, identitárias, étnicas, religiosa etc., por isso, cria-se lacunas precisas de definição. O Aurélio (2021), dicionário online de português traz: “A palavra genocídio deriva da junção de geno – do grego ‘genus’, que significa raça, e do sufixo – cídio, do latim ‘caedere’, com sentido de matar” (AURÉLIO, 2021). Sobre seu significado:

1. Extermínio proposital que aniquila, mata uma comunidade, um grupo étnico ou religioso, uma cultura ou civilização etc.
2. Massacre que atinge um grande número de pessoas, populações ou povos.
3. Ação de aniquilar grupos humanos através da utilização de diferentes formas de extermínio: a pobreza ou a fome em certas regiões do mundo. (AURÉLIO, 2021)

Embora a definição do dicionário Aurélio, esteja mais ou menos de acordo com a que se pretende estabelecer aqui, podemos tentar definir melhor, a fim de nortear essa discussão, a partir do empréstimo de um termo em Análise do Discurso que fala sobre o uso de discurso indireto livre em Bakhtin (1997), no qual o “eu” adapta a voz do “outro”, porém menciona que esse “outro” existe, ou seja, a adaptação que aqui se faz é de que, a visão que se tem do Brasil é aquela que sempre denuncia os brasileiros, ou melhor, a visão do perpetrador no Brasil, aquele que fala de seu povo, mas silencia a sua voz. Genocídio é, portanto, nessa percepção, o extermínio/anulação que o perpetrador, formado a partir das origens coloniais do Brasil, fez, e como genealogia, continua a fazer com a população preta e indígena.

O extermínio desenfreado e a elitização da língua materna

Quando Bernardo Soares, heterônimo de Fernando Pessoa (2010) afirmar que a língua é uma pátria, ele abre um leque de possibilidades para se estudar língua, pois “Na vida dos indivíduos e da sociedade, a língua(gem) é um fator de importância maior do que qualquer outro” (BERNARDES apud SAUSSURE, 2010, p. 71). Sim, é ela a língua que, sem sombra de dúvida, serve como ponto de partida para qualquer discussão, embora historicamente, possa ser tomada de assalto, por posicionamentos políticos. Foi exatamente o que aconteceu no Brasil, pois quando os colonizadores e jesuítas chegaram, estima-se que, no século XVI, existiam 1500

línguas indígenas, que aos poucos foram sumindo (MARIUZZO, 2011) e hoje pode ser considerada uma minoria linguística. Mas, o que aconteceu com essas línguas?

Calcado no princípio de Saussure (2006), de que a língua é um sistema imotivado e arbitrário de signos formado pelo conceito mais a imagem acústica, não se pode impor a língua de um povo Y a um povo X, certo? errado. Em solo brasileiro, o genocídio linguístico vem acontecendo desde que os europeus, insistem em afirmar, descobriram-no.

Segundo Vahakn N. Dadrian (1979) “O contato cultural tem basicamente duas características: 1. as circunstâncias do contato; 2. a relação entre cada uma das unidades culturais em termos de afinidades e aversões umas com as outras”. O contato ocorreu em 1500, quando os portugueses adentraram o oceano pacífico na intenção de explorar novas terras, e a terra encontrada é justamente a terra habitada pelos indígenas, homens nus e pintados vivendo quase que em simbiose com a natureza, uma espécie de “paraíso terreal” com suas multiculturas e línguas, que foram aos poucos exterminadas e pintados com as cores das bandeiras europeias, pela aversão já que afinidade não existia nenhuma.

O impacto cultural, diz muito sobre as diferentes formas de ver e interpretar o mundo, pois segundo Platão (2001, p. 381-384), “a relação entre língua e mundo é natural e essa língua depende de um universo pré-existente”. A ideia europeia de ser civilizado fez do povo indígena uma vítima linguística (entre outras coisas) dos perpetradores brancos, enquanto a Europa do século XVI, mecânica e quase tecnológica adentrava mares e desvirginava continentes. A América dessa época, para eles, não existia e os povos que viviam ali, de línguas e costumes diferentes, vivendo da caça e da pesca, eram considerados animais, brutos e ignorantes, pois “falar é existir absolutamente para o outro” (FANON, 2008, p. 33) e como a comunicação verbal entre esses dois povos era quase nula, anularam-se os seres e suas subjetividades.

“A comunicação só se efetivará na medida em que todos os elementos estiverem presentes. Se o receptor não capta ou não compreende a mensagem, não pode haver comunicação” (REITER, 2007, p. 15) e foi exatamente isso que aconteceu como relata Caminha em 1500, na sua carta direcionada ao rei de Portugal: “Ali por então não houve mais fala ou entendimento com eles, por a barbaria deles ser tamanha, que se não entendia nem ouvia ninguém”. Uma visão preconceituosa e superior dos portugueses quanto às suas línguas e falas, fizeram dos aborígenes brasileiros, uma vítima, do que se tornaria, posteriormente, uma espécie de genocídio. Nesse sentido, Dadrian (1979) vai nos dizer que:

Um elemento crucial no conceito de genocídio é a condição de bipolaridade envolvendo duas categorias distintas de grupo, nomeadamente, a do perpetrador e a da vítima. Genocídio de qualquer tipo e qualquer maneira sempre e absolutamente pressupõe essas duas categorias de grupo; na ausência de alguma delas a ideia de genocídio torna-se sem sentido e, portanto, irrelevante.

É por isso que, se faz necessário, considerar que as línguas indígenas foram exterminadas por quê se marca aqui, há mais de 500 anos, inicialmente, um genocídio linguístico, direcionado, especificamente às línguas de povos indígenas pelo olhar de supremacia que o outro teve.

Já que, para Bakhtin (1997) a língua é um sistema intangível de signos em que o sujeito não é responsável pela mudança linguística, a tentativa do padre Anchieta em catequizar os povos originários e registrar a primeira gramática do tupi em 1595, poderia ser marcada como uma forma de resistência e manutenção da língua tupi ao apagamento histórico, no entanto essa, é hoje considerada uma língua extinta, embora ainda se viva descendentes. Pode-se observar, também, que “certas características selecionadas da heterogeneidade, tais como a religião, são funcionais no sentido de que a elas são concedidos papéis cruciais na tarefa de manter a supremacia que flui do ato e do fato da conquista” (DADRIAN, 1979), resultando na demarcação desenfreada e na elitização da língua portuguesa imposta ao povo indígena.

Como se não bastasse exterminar os reais donos do solo brasileiro e suas línguas, o extermínio é importado e se estende para a população negra trazida escravizada de várias partes da África. Na então colônia, eles têm suas culturas exterminadas bem como suas línguas, originando assim, através da exploração e estupro a língua miscigenada do português brasileiro. Seria essa a tal língua natural como fenômeno biológico a qual Chomsky (1997, p. 125) se referia? A língua portuguesa como resultados dos genes do estupro histórico? Milhares de línguas extintas, anuladas e exterminadas violentamente, pela ganância, exploração e ideais ambiciosos de uma Europa.

Quando Schaff (1974.p. 252) afirma que “a estrutura da língua influencia a percepção da realidade e os níveis de abstração e generalização do pensamento”, ele certamente não está falando de uma língua como a Portuguesa do Brasil, em que a abstração que negros e indígenas fazem cotidianamente, faz referência à estrutura racista que lhes foi imposta. Há uma “natureza racializada das nossas ideologias linguísticas e a natureza linguística das nossas ideologias racistas” (PINTO, 2018, p. 709), uma espécie de ideologia construída no mundo moderno

colonial criando através da língua modelos de exclusão, que servem como uma edificação de uma suposta identidade nacional subalternizando corpos não brancos e fazendo com que eles se sintam estrangeiros, em seu próprio território linguístico.

O norte-americano Einar Haugen vai dizer que é preciso haver uma língua materna para se “viver e amar” e uma outra na qual se possa “sair pelo mundo”. Com o extermínio desenfreado e elitização da língua materna de um povo que se educa em um sistema educacional diariamente assassinado pela falta de políticas públicas eficazes que marginalizam aqueles que já têm uma língua exterminada, por um processo de genocídio linguístico, como essa população terá outra língua para viajar e conhecer o mundo?

A descarada categorização eurocêntrica da identidade brasileira

Pensa-se o Brasil, desde sua formação, como um Estado miscigenado, formado pela imposição da Europa, originando-se a partir de brancos, negros e indígenas. Descende daí, a séculos, um reflexo do preconceito histórico, uma “obsessiva tentativa de importação de categorização eurocêntrica” (RAMOS, 1995), em que há a aniquilação da população marginalizada que em seus corpos não trazem consigo vestígios de uma pátria europeia, logo o genocídio contra pretos e indígenas estabelece nitidamente uma seta racializada.

Ao conceituar o racismo, Silvio Almeida (2018) diz que ele é uma “tecnologia de poder que opera por meio do controle havendo, por conseguinte, a discriminação sistêmica de grupos étnico-raciais subalternizados”. E quando essa discriminação passa a ser uma busca alarmante contra seres específicos? Seria essa uma forma de extermínio racial? As ideologias biologicistas e genéticas de inferioridade racial em que se baseia o racismo, foi e continua sendo a ideia que mata pretos e indígenas cotidianamente, com números alarmantes (sem pretensão de estabelecer mapas quantitativos destas mortes). São elas, as teorias científicas que forneceram o suporte vital ao racismo arianista que se propunha erradicar o negro.

Genocídio da população indígena

O Estado brasileiro é, historicamente, genocida na sua relação com a população indígena. O sistema deliberado que aqui se estabeleceu, mata-os deste o chamado, descobrimento, mas que não passa de um modo contínuo de invasão que surte como extermínio, ecocídio, etnocídio, limpeza étnica, ou simplesmente Genocídio da população indígena.

A etnógrafa Carmen Silva, em seu mestrado, conta que “Às vezes as pessoas pensam que só as armas matam, mas o medo, as doenças, a perseguição e a tristeza também matam” (SILVA, 1998, p. 160). É por isso que esse morticínio dos índios no país alcançou seu auge em tempos modernos, a pátria do “homem cordial” (HOLANDA, 1936), não passa de um campo de extermínio, onde se fuzila a contemplação humano do sentir, persistir e insistir.

Há um sistema que ganha força nessa pátria verde e amarela e que vem disfarçado de orientações para suas ações sociais e políticas ligado, entre outras questões, à terra como; o agronegócio, extrativismo, garimpo, guerras, mas que não passam de uma faceta mercantil. É ela, a vertente ideológica que o Brasil ama, literalmente explorar, desde sua formação. Sobre práticas ideológicas Arendt (2012), vai nos dizer que é:

Um sistema baseado numa única opinião, suficientemente forte para atrair e persuadir um grupo de pessoas é bastante ampla para orientá-las nas experiências e situações da vida moderna. Pois a ideologia difere da simples opinião na medida em que se pretende detentora da chave da história. (ARENDR, 2012, p. 234)

A visão de Arendt sobre como esse sistema ideológico funciona ajudar a estabelecer a ideia de que o lento extermínio cultural enfrentado pelo povo aborígine, hoje minoria, foi em sua construção, com os ideais “únicos” e forte poder de persuasão o responsável pelo minoritarismo que adentrou a riqueza cultural e tomou de assalto o solo, aliás é ele, o solo brasileiro o motivo de grande parte do etnocídio.

As lutas pelo direito à terra e a fomentação entre guerras dos torrões indígenas, na constante luta pela sobrevivência, tem se pautado também nessa resistência ao etnocídio. Pode se dizer que o etnocídio nunca foi uma intenção declarada do Estado brasileiro, mesmo que se considere os tempos coloniais, embora tenha sido sempre colocado como sendo uma consequência previsível do não planejamento estatal dessa projeção de democracia. Viveiros de Castro (2015) considera que por omissão e/ou negligência, o crime de etnocídio pode sim ser considerado intencional, ainda que, declaradamente, ele não o seja.

Estabeleceu-se aqui, também, um efeito epidemiológico em que doenças que não existia na América foi trazida provocando um cataclismo biológico, guerras pela recusa ao trabalho escravo, há mais de 500 anos vem acontecendo remoções e realocações forçadas, políticas de concentração, lutas pelo direito à terra, entre outras coisas que só mostram a barbárie e remonta

as memórias, não tão longínquas, embora muito repulsivas, de um maldito encontro que fez com que milhões de autóctones sumissem. Cunha (1992) vai afirmar que:

Povos e povos indígenas desapareceram da face da terra como consequência do que hoje se chama, num eufemismo envergonhado “o encontro” de sociedades do Antigo e do Novo Mundo. Esse morticínio nunca visto foi fruto de um processo complexo cujos agentes foram homens e microrganismos, mas cujos motores últimos poderiam ser reduzidos a dois: ganância e ambição, formas culturais do que se convencionou chamar o capitalismo mercantil. Motivos mesquinhos e não uma deliberada política de extermínio conseguiram esse resultado espantoso de reduzir uma população que estava na casa dos milhões em 1500 aos parcos 200 mil índios que hoje habitam o Brasil (Cunha, 1992, p. 12).

Oprimidos politicamente, economicamente e culturalmente, o processo latente de eliminação vem crescendo e aniquilando essa população em um sistema pautado em ideologias supremacistas que os enquadram como vítimas potenciais do crime de genocídio.

Genocídio da população negra

Há quem afirme que, estabelecer uma discussão sobre a possibilidade de se existir um genocídio direcionado à população negra nem deveria existir, pois uma vez estabelecida traduz, grotescamente, uma estrutura discriminatória que ainda não se assume racista. Já que, a população brasileira está submetida a regras em um sistema burocrático hierarquizado, a afirmação de que “todos são iguais perante a lei, assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades” (GONZALEZ, 1988, p. 73), apontando sempre um alvo racializado, em que trincheiras institucionais insistem e genocidam corpos negros.

Com base em Azevedo (1987), o tal mito da democracia racial é construído desde o que foi chamado de abolição da escravatura, acarretando o extermínio da população preta, atualmente. Estima-se que o Brasil seja um dos territórios com o maior número de negros fora do continente Africano, cerca de 11 milhões de corpos pretos sequestrados do continente africano; como nos diz Mariuzzo (2011).

No Poema “Navio negreiro”, o eu lírico de Castro Alves ((1944), clama a um Deus, estridentemente, soando até hoje no leitor, como uma espécie de revisionismo histórico, na qual o povo preto revisita a escravidão e subverte de lá um olhar histórico pervasivo que rememora a verdade da dor incrustada, literalmente, na pele. Brados que ressoam implorando por

condições de viver e não sobreviver nessa pátria do extermínio. A voz que fala no poema expressa uma voz que tenta pôr em palavras o infortúnio lamento que é ser negro no Brasil.

Senhor Deus dos desgraçados! Dizei-me vós, Senhor Deus! Se é loucura... se é verdade, tanto horror perante os céus?! Ó mar, por que não apagas Co'a esponja de tuas vagas.

De teu manto este borrão?... Astros! noites! tempestades! Rolai das imensidades! Varrei os mares, tufão!” (ALVES, 1944)

Castro Alves em 1868, já descrevia como a pátria auriverde extinguiu a população negra. Em seus poemas ele tratava da temática do negro escravizado trazidos para ser propriedade de senhores e trabalhar sob as ordens de feitores. E, são eles, os entrepostos comerciais europeus que marcam o assassinato em massa de corpos, pois eram usados para centralizar o comércio através da exploração. Não obstante, o corpo negro serviu também, paradoxalmente, como fruto de prazer hegemônico do branco, em que mulheres negras foram violentadas sexualmente.

Poder-se-ia também, reformulando e/ou olhando novamente para a arte, fazer um revisionismo com a obra de Modesto Brocos, na qual “A redenção de cam” (1895), monta uma espécie de genocídio silencioso, em um retrato de Darwinismo social, na qual a limpeza de uma raça é descrita no mais descarado processo de embranquecimento da população brasileira. Como não chamar de genocídio uma sucessão de violências que sempre apontam corpos pretos?

Quando se traz Foucault (1997), para salientar que o lugar de onde se enuncia o poder, se torna o poder de onde derivam outros micropoderes, cria-se uma genealogia. A afirmação vai funcionar como uma tentativa de descrever a voz que literalmente discursa pelo povo brasileiro em refrãos estridentes de culturalismo racista que garantem que uma população supostamente mestiça, vive em uma democracia racial, embora as políticas sociais públicas vigentes, apenas enobrecem o Estado punitivo, culminando em altos índices de encarceramento e morte de negros. Ao mesmo tempo, nos mais simples casebres, distantes da suposta civilização. No interior do país e nos becos e vielas das favelas a população preta morre por causa de um sistema mal estruturado; de sede, fome, sem educação e pelas mãos de policiais armados com balas racializadas, após a falsa abolição estes foram (e continuam sendo) julgados como sendo criminosos sofrendo perseguições, e *laissez-faires*, em um Estado e sociedade (estruturalmente) racista e desigual (MENEZES, 2013).

Condenando à marginalidade e subseqüentemente à morte, o racismo cria uma estrutura, na qual a população branca, um branco que descende do ideal europeu de supremacia, cria uma espécie de miopia racial implementado, não só pelo Brasil, mas pelo Estado.

Um solo democrático ou um ideal no poder?

Não se pode deixar de citar, é claro o governo genocida, um Estado em sua face neoliberal, tendo como presidente, trajado de Hitler, não neonazista, mas com ideais que legitimam grupos supremacistas da extrema direita (DIAS et al., apud VEIGA, 2019), o exc. Jair Messias Bolsonaro que, vale a pena ressaltar, foi eleito, ainda que desde sua campanha eleitoral e após ter tomado posse, esbanje falas discriminatórias, racistas e preconceituosas. Como se não bastasse, seus atos não traduzem o contrário, pois, vale a pena ponderar, seus “grandes feitos” para o aumento das mortes em solo brasileiro, têm somente “matado” o Brasil; dentre eles estão: reduções nos investimentos em educação e políticas sociais de corte redistributivo (SADAÑA, 2020), a intensificação do autoritarismo em uma intensa busca contra as drogas nas favelas (ANDREONI; LONDOÑO, 2020), projetos da indústria do medo, com as aspirações à liberação de armas e, obviamente, a recusa em meio a uma pandemia em considerá-la e posteriormente em comprar vacinas, recomendando o uso de cloroquina, medicamento sem comprovação para o uso contra a covid-19. Em seu pronunciamento em rede aberta no dia 24 de março de 2020, ele diz entre outras coisas:

O vírus chegou, está sendo enfrentado por nós e brevemente passará. Nossa vida tem que continuar. Os empregos devem ser mantidos. O sustento das famílias deve ser preservado. Devemos, sim, voltar à normalidade. Algumas poucas autoridades estaduais e municipais devem abandonar o conceito de terra arrasada, como proibição de transporte, fechamento de comércio e confinamento em massa. O que se passa no mundo tem mostrado que o grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos. Então, por que fechar escolas? Raros são os casos fatais de pessoas sãs, com menos de 40 anos de idade. 90% de nós não teremos qualquer manifestação caso se contamine. Devemos, sim, é ter extrema preocupação em não transmitir o vírus para os outros, em especial aos nossos queridos pais e avós [...] (BOLSONARO, 2020).

O desmantelamento de políticas de proteção e de hostilidade do atual governo, aliada ao efeito desproporcional em termos de contaminação e mortalidade do Novo Corona vírus em um contexto de avanço constante dos números de mortos na pandemia no Brasil, tem feito com

que o Estado genocida pratique atrocidades e graves violações de direitos humanos. Bolsonaro, finalizou seu pronunciamento em 24 de março de 2020 com:

Sem pânico ou histeria, como venho falando desde o início, venceremos o vírus e nos orgulharemos de estar vivendo neste novo Brasil, que tem tudo, sim, para ser uma grande nação. Estamos juntos, cada vez mais unidos, Deus abençoe nossa pátria querida. (BOLSONARO, 2020)

Percebe-se, no discurso do presidente, uma exaltação do que pretende ser nacionalismo, por isso segue aqui, não por coincidência Fanon (1968, p. 29), e sua teoria da política anticolonial. Ele vai dizer por exemplo que “Quando se observa em sua imediatidade o contexto colonial, verifica-se que o que retalha o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça” (FANON, 1968, p. 29). Logo, a colonização não acabou, e o que se ver discursando para a nação é um feitor disfarçado de presidente com uma retórica excludente e ideais supremacistas. A colonização ganha uma vertente em que o patriotismo "pós-colonial" não tem e nunca teve a ideia de miscigenar e que qualquer ser que fuja do ideal europeu de perpetrador está inteiramente desconsiderado e sua vida pouco importa à nação.

Com a identificação de novos grupos neonazistas no sul e sudeste do país, mais especificamente em Santa Catarina, alguns estudos, como o realizado pela empresa de comunicação alemã Deutsche Welle (2019), e também o estudo divulgado pela antropóloga Adriana Dias, e pelo filósofo Henry Bugalho (2020) no qual, apontam que o neonazismo no Brasil vem se expandindo, bem como apontam que os discursos de políticos como Jair Bolsonaro ajudam no crescimento desses grupos supremacistas no Brasil. Tais ideologias neonazistas ou as projeções delas, vêm proliferando-se em muitos grupos e associações e, clandestinamente, adentrando na política formando partidos que utilizam de suaves linguagens para mascarar suas influências. Dias et al. (apud VEIGA, 2019) vai nos dizer que “A sociedade brasileira está nazificando-se”.

Não se sabe o fim de tudo isso, embora se aponte, um óbvio indicativo. A Imaginação política de extermínio aflora em peitos-alvos, a esperança, mas não a esperança de esperar e sim do verbo esperar (FREIRE, 1992). É sobre se organizar para a edificação de algo. No livro pedagogia da autonomia, em uma espécie de esperança democrática, Freire vai dizer:

A desproblematização do futuro em uma compreensão mecanicista da história, de direita ou de esquerda leva à morte ou a negação autoritária do sonho, da utopia, da esperança. É que na inteligência mecanicista da história o futuro já é sabido. A luta por um futuro, assim, a priori conhecido, prescinde da esperança (FREIRE, 2002, p. 71).

O movimento em espiral da história tende a se repetir, se não resolvido. O Brasil de 2020/21/22 reencena correntes cravadas em ideologias europeias que formam a política brasileira de hoje. São longos processos de revolução que tardam chegar, mas que deixam línguas, corpos, sentimentos e culturas de determinados povos, mutilados pelo caminho.

Considerações finais

Diante do cenário atual, o Estado estabelece na sua relação com a população, uma imagem construída através da exploração, extermínio e apagamento cultural. A estereotipada visão eurocêntrica do imaginário precisa ser desconstruída, reformada e fundamentada na necessária vontade de conhecer as diversas versões sobre a formação de seu povo.

O Brasil, uma sociedade onde se tem, em ascensão, ideias supremacistas, que tem por regra, aniquilar grotescamente a sua população em atos visíveis de opressão, exclusão e mortes, é também um país em que a diversidade étnica é oriunda de uma longa história de escravidão, colonização e imigração. Processos que continuam a massacrar negros e indígenas a partir de situações coloniais, que permanece no pós-colonial, como tipos históricos inter-relacionais de dominação, estabelecida pelo poder hegemônico do branco, em uma pátria miscigenada.

Com as questões que se propôs discutir, respondida e com a afirmação de que a pátria comandada pelos ideais racista, colonial, neoliberal, neonazista e etnocida, é, por excelência, responsável pelo extermínio, a aniquilação, e sim, pelo Genocídio, esta pesquisa, ainda incipiente não pretende encerrar a argumentação sobre o genocídio no Brasil, pois é mais que evidente que ele realmente existe; ele é supremacista e tem seu alvo racializado. A singela pretensão deste artigo foi teorizar sobre a forma que o país extermina essa população, sendo esse um ponto que se possa ponderar e motivar outras pesquisas nesse viés, visto que, só se vencem os espaços de poder tornando-os massificados pelo conhecimento.

Referências

ALVES, Castro. **Obras Completas de Castro Alves**. vol. 2. [S.l.]: Companhia Editora Nacional. 562 páginas. Introdução e notas de Afrânio Peixoto. 1944.

ALVES, Castro. **O Navio Negreiro**. A Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro A Escola do Futuro da Universidade de São Paulo. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000068.pdf>. Acesso em: 06/07/2021.

ANDREONI; LODOÑO. **“Licença para matar”**: por trás do ano recorde de homicídios cometidos pela polícia no Rio. New york time. 2020. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/pt/2020/05/18/world/americas/rio-abuso-policial.html>. Acesso em: 03/07/2021.

AURÉLIO, **DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUES**. Disponível em:

<https://www.dicio.com.br/genocidio> Acesso em: 30/06/ 2021.

AZEVEDO, C. M. M. **Onda negra medo branco**: o negro no imaginário das elites- século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**: Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. 8.ed. São Paulo; Hucitec, 1997.

BRASIL. Decreto Nº 30.822, de 6 de maio de 1952. **Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1952. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html. Acesso em: jun. 2021.

CLAVERO, Bartolomé. **Genocide and Indigenous Peoples in International Law**. Sem data

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **Introdução a uma história indígena**. SP: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP. 1992

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. 2ª ed. – São Paulo: Contexto, 2018.

CHOMSKY, Noam. **Novos horizontes no estudo da Linguagem**. DELTA. São Paulo, v13, n. Especial 1997.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. - Salvador: EDUFBA, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**.-5. Ed. SP. Ática, 2001.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as Rosas Negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. Coletânea Organizada e editada pela União dos Coletivos Pan-Africanistas (UCPA). Diáspora Africana, 2018.

“Gripezinha: leia o pronunciamento do presidente Jair Bolsonaro na íntegra”. UOL, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/24/leia-o-pronunciamento-do-presidente-jair-bolsonaro-na-integra.htm>.

LEMKIN, Raphaël. 2002. **Genocide**. In **Genocide**. An anthropological reader (Alexander Laban Hinton, comp.), pp. 27-42. Londres: Blackwell.

MARIUZZO, P. **Atlas do comércio transatlântico de escravos**. Cienc. Cult., São Paulo, v. 63, n. 1, p. 59-61, 2011.

MENEZES, F. C. **Repensando a funcionalidade do Racismo no Brasil contemporâneo**. Rev. Libertas [online], v. 13, n. 1, 2013.

MOURA, C. **Rebeliões na senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 5ed. São Paulo, Anita Garibaldi, 2014.

NAGY, Mariano. **Genocídio: curso e história de um conceito e suas discussões**. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1851-37512019000200010&lang=pt. acesso em: 05/07/2021.

Pesquisa social: Teoria, método e criatividade? Suely Ferreira Deslandes, Otávio Cruz Neto, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo(org)- Petrópolis, RJ: vozes, 1994.

PINTO, J. P. (2018). **Ideologias Linguísticas e a Instituição de Hierarquias Raciais**. *Revista da ABPN*. v. 10, ed. Especial - Caderno Temático: Letramentos de Reexistência, p.704-720.

PLATÃO. **Crátilo**. Trad. Maria José Figueiredo. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

REITER, Airton Julio. **Língua portuguesa – expressão escrita e compreensão de texto**. Indaial: UNIASSELVI, 2007.

RAMOS, A. G. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1995.

SADAÑA, Paulo. **Sob Bolsonaro, gasto do MEC com investimentos é o menor desde 2010: Nos 2 primeiros anos do atual governo, esse tipo de despesa recuou 47% com relação à início da gestão anterior**. Uol. folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/02/sob-bolsonaro-gasto-do-mec-com-investimentos-e-o-menor-desde-2015.shtml>. Acesso em: 05/07 2021

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de linguística Geral**. Org: Charles Bally e Albert Sechehaye com a colaboração de Albert Riedlinger. 5. Edição. SP: Cutrix, 1973

SCHAFF, Adam. **Linguagem e conhecimento**, Coimbra: Almeida, 1974.

SILVA, Carmen Lucia da. **Sobreviventes do extermínio: uma etnografia das narrativas e lembranças da sociedade xetá/**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. 1998.

VAHAKN. N. Dadrian Tradução por Artur Attarian C. Camarero, publicado originalmente na revista "The Armenian Review" em fevereiro de 1979. Volume 31, N° 2-122.

VEIGA, Edison. "**É preciso soar alarme sobre a expansão do neonazismo no Brasil**", D.W Brasil. Made for Minds. 2019. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3TTgH>. Acesso em: 05/07/2021.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro**. Referência incompleta. 2014. Disponível em: <https://ufrj.academia.edu/EVdeCastro>. acesso em: 06/07/2021.

VYGOTSKY, Lev S.; LÚRIA, Alexander R.; LEONTIEV, Alexei N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 9. ed. São Paulo: Ícone, 2001.